



**ERRATA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 (PMRC)**

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 001/2017 (PMRC), previsto para ser realizado às 09:00 horas do dia 10 (dez) de Fevereiro de 2017, que tem por objeto **concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural e urbana do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilometragens e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 205 dias letivos do ano de 2017**, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** devido a questionamentos, ocorrendo assim a seguinte modificação:

onde se lê:

“ **1. DO OBJETO**

1.5.1. A empresa proponente que concorrer com veículos com o ano em desacordo com o especificado no subitem 1.5, comprometer-se-á em promover a substituição do veículo no prazo máximo de 30 (trinta) dias quando o veículo substituído for proveniente do Estado do Paraná e 60 (sessenta) dias no caso de ser de outro estado, contados da data de assinatura do contrato. Em ambos os casos será necessária a apresentação de protocolo de transferência.  
[...]

lê-se:

“ **1. DO OBJETO**

1.5.1. A empresa proponente que concorrer com veículos com o ano em desacordo com o especificado no subitem 1.5, comprometer-se-á em promover a substituição do veículo no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato em ambos os casos será necessária a apresentação de protocolo de transferência, impreterivelmente sendo que a não ocorrência implicara na suspensão do contrato com a perda da sessão.  
[...]

Demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 07 de Fevereiro de 2017.

**Vanúbia de Cássia Oliveira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

